



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**PORTARIA N.º 139/2024**

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, **INGRIDY REIS BURAK**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAS-10**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assemasul  
EDIÇÃO: Nº 3668 Pg-119  
EDITADO EM: 04/09/2024



## TERMO DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO

**EMPOSSADO (A): INGRIDY REIS BURAK**

**CPF: 042.346.521-05**

**CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GABINETE**

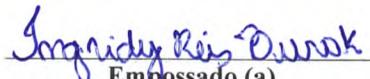
**CÓDIGO/SÍMBOLO: DAS-10**

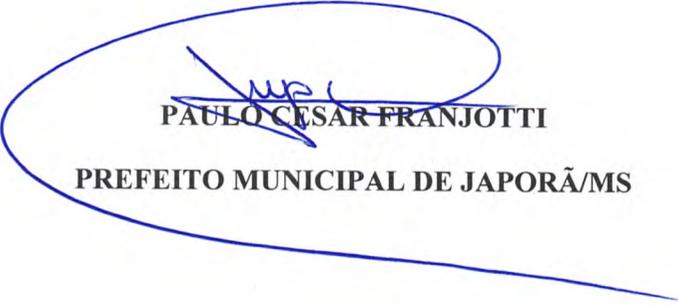
**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

Aos 03 dia do mês de Setembro de 2024, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 139/2024** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.

  
Empossado (a)

  
PAULO CÉSAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Finanças****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL Nº 007/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL= CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

DATA: 30/09/2024

HORÁRIO: 8h.

A Prefeitura Municipal de Japorã-MS, através do Sr. Paulo Cesar Franjotti, Prefeito Municipal, torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **Segundo Quadrimestre de 2024** (art.9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/00).

A referida audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã-MS 03 de setembro de 2024

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Nilson Martins Camargo

**Finanças****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE**

EDITAL Nº 008/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE

LOCAL= CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ,

DATA: 30/09/2024

HORÁRIO: 10h.

A Prefeitura Municipal de Japorã-MS torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para Prestação de Contas da área da Saúde referente ao **Segundo Quadrimestre de 2024**. (art.36, inc. I a III c/c § 5º, da Lei Comp. Nº 141/2012).

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã- MS, 03 de setembro de 2024

RILDO APARECIDO ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Nilson Martins Camargo

**Licitação****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2024**

Processo Licitatório nº 067/2024

Dispensa nº 021/2024

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA A INCENDIÁRIA – TECIDOS, CONFECÇÕES E AVIAMENTOS LTDA.

Objeto: "Contratação de empresa visando a aquisição de tecidos, confecções e materiais para bebês, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Habitação de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Assistência Social

(161) 08.244.0004.2040.0000 – Gestão do CRAS

Fonte do Recurso: 1.661.0000

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 16.203,60 (dezesseis mil e duzentos e três reais e sessenta centavos).

Vigência: 29/08/2024 a 28/02/2025.

Data da Assinatura: 29/08/2024.

Assinam: IVONE MACIEL GOES ROSA pelo Contratante e FLAVIEN AUGUSTO PEREIRA pelo Contratado.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 139/2024**

**"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, **INGRIDY REIS BURAK**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAS-10**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário **EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 140/2024****"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder ao servidor **RENNER DOS REIS RAMOS ocupante** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período de 03/08/2023 a 02/08/2024, a qua serão gozada a partir de 02/09/2024 a 01/10/2024.

**Art. 2º** - Suas funções administrativas a cargo da Secretaria de Infraestrutura serão vinculadas ao Gabinete do Prefeito, o qual se responsabilizará por suas atribuições junto a Pasta.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

*Prefeito Municipal De Japorã*

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA SMS/JAP - Nº 09/2024****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA 09 DE UM DE SETEMBRO DE 2024.****"DISPÕE SOBRE DEFINIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PLANTÕES DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, **RILDO APARECIDO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento das Unidades de Saúde e atendimento hospitalar;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em Atenção Básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de **SETEMBRO/2024**: Considerando o Decreto 1.651 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - **ESF TAGROS- ESF JACAREÍ - ESF JAPORÃ - Unidade Básica de Saúde De Japorã** - Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00hs e das 12:30hs às 16:30hs,

**Art. 2º** Fica definido o seguinte calendário para os plantões das unidades hospitalares credenciadas para atendimento suplementar de urgência e emergência básica no mês de **SETEMBRO/2024**, nos horários que não haja expediente nas Unidades Básicas de Saúde do Município:

**PLANTÃO DE 12 HORAS**

	Dias: 02,03,04,05,06
	09,10,11,12,13
HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES - Mundo Novo - Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	16,17,18,19,20
	23,24,25,26,27
	30.